



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.634, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do
Município no dia ____/____/____

Abre crédito especial, e dá outras providências.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, através de decreto, um crédito especial no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0093 – Proteção Social ao Idoso

Projeto: 1922 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Vila Vida - Convênio SEPLAN – Recursos do Estado e Próprios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.80 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 20.000,00**

Fonte de Recurso: Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 2.000,00**

Fonte de Recurso: Próprios

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 104 – Qualificação Social e Profissional

Projeto: 1923 – Aquisição de Maquinas de Costura - Convênio SEPLAN – Recursos da União e Próprios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.80 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 30.000,00**

Fonte de Recurso: União

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.000,00**

Fonte de Recurso: Próprios

TOTAL R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Parágrafo único - a abertura do crédito ora aberto tem como finalidade cobrir gastos com a aquisição de Móveis, Equipamentos e Máquinas de Costura, destinados a Área Social, objeto de Convênios propostos junto ao Governo do Estado/SEPLAN.

Art. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente: Função 08, Subfunção 244, Programa 0109, Atividade 2455, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – **R\$ 55.000,00.**

TOTAL **R\$ 55.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de abril de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Marlos Nunes de Lima